

EDITAIS

Edifício Paraíso

CNPJ 14.220.108/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária – 03/09/2026

Srs. Condôminos,

Na qualidade de síndica deste condomínio, sirvo-me do presente para convocá-los para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2026 (Quinta-feira), nas dependências do próprio condomínio às 18h30 em primeira convocação, contando com a presença de condôminos que representem pelo menos metade das frações ideais, ou às 19h00 em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de condôminos, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

A) Atualização da NR-1: Esclarecimentos sobre as responsabilidades do Condomínio em relação aos funcionários terceirizada.

B) Carregadores para veículos elétricos: Informações sobre requisitos técnicos para eventual instalação, sem apresentação de custos nesse momento.

C) Sistema de drenagem de águas pluviais: Situação atual da bomba de recalque e informações sobre reposição do equipamento, sem deliberação sobre a contratação.

D) Descarte de materiais recicláveis: Orientações sobre a separação e descarte correto dos resíduos.

E) Prestação de contas: Informações sobre a disponibilização mensal da pasta de prestação de contas e acesso à documentação pelos condôminos.

F) Pintura do edifício: Comunicação sobre o início das avaliações técnicas e elaboração de orçamentos para futura deliberação em assembleia.

OBSERVAÇÕES:

1) Os condôminos poderão fazer-se representar nas Assembleias por procuradores devidamente habilitados com poderes especiais, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais para legalmente praticar os atos necessários a contrair obrigações. Deverão entregar ao presidente da assembleia geral o respectivo instrumento, podendo ser solicitado modelo em arquivo eletrônico pelo e-mail [satelite@venancioadm.com.br](mailto:satelite@venancioadm.com.br), não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, textos em e-mails, imagens em fotos e/ou em aplicativos, entre outras formas não originais. Em caso de assinatura eletrônica, poderá ser realizado através de um certificado digital (padrão ICP Brasil) ou na forma eletrônica por plataformas como Adobe Sign, DocuSign, Gov.br entre outras. Contudo, para que a procuração seja aceita pelo Cartório, é necessário que o arquivo nato-digital, gerado a partir do documento onde a assinatura ocorreu, seja enviado para o e-mail [satelite@venancioadm.com.br](mailto:satelite@venancioadm.com.br) antes da assembleia;

2) As deliberações adotadas na assembleia geral serão imputáveis a todos os condôminos, inclusive aos ausentes;

3) São direitos dos condôminos, comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das taxas condominiais vencidas – **Convenção Capítulo II Artigo 3º letra c.** São José dos Campos, 10 de agosto de 2026.

Daniela Ferreira Daniel – Síndica

ANEXO I

EDITAL / CONVITE PARA SELEÇÃO DE EMPRESA OPERADORA HOTELEIRA CONDOMÍNIO YACAMIM RESERVA & RESIDENCIAL – SETOR 5 (SUBCONDOMÍNIO HOTEL)

1. Objeto O presente Edital/Convite tem por objeto a seleção de empresa especializada para administração, operação e exploração comercial do sistema hoteleiro unificado ( pool ) das unidades autônomas do Setor 5 do Condomínio Yacamim Reserva & Residencial, em cumprimento à decisão liminar proferida pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilhabela, nos autos do Processo nº 1002243-95/2024.8.26.0247 e em estrita observância à Convenção Condominial e ao seu Anexo I. 2. Empresas habilitadas Poderão participar empresas cujo objeto social inclua a administração, operação e exploração comercial de hotéis, apart-hotéis ou empreendimentos similares, com comprovada experiência em empreendimentos condominiais mistos ou pools hoteleiros. 3. Escopo da operação 1. Gestão do pool unificado (operação exclusiva e unificada) das unidades do Setor 5, cujos proprietários optarem pela destinação hoteleira/comercial, conforme padrões a serem definidos pela operadora (itens 2.1 e 2.1.1 do Anexo I). 2. Formas possíveis de contratação: arrendamento, contrato de administração ou outra forma compatível com o item 2.6 do Anexo I. 3. Observância integral das cláusulas 2.5, 2.6, 2.6.1 a 2.6.3, 4 e demais dispositivos do Anexo I, bem como da cláusula 12.5 da Convenção (rateio exclusivo das despesas das áreas comuns do Setor 5 pelos condôminos daquele Setor). 4. Responsabilidades a serem pactuadas O contrato a ser firmado definirá previamente: (i) formalização e inscrição da atividade comercial na Prefeitura e órgãos competentes; (ii) estrutura de governança; (iii) modelo de exploração; (iv) responsabilidade por déficits operacionais; (v) critérios de adesão dos proprietários; (vi) forma de rateio de despesas; (vii) responsabilidade civil perante hóspedes; (viii) impacto sobre áreas comuns; (ix) adequação ambiental, sanitária e operacional; (x) contratação de apólice de seguro para o Setor 5 relacionada à operação comercial. 5. Cronograma do processo seletivo • Manifestação de interesse e envio de documentação preliminar pelas empresas: até 10 (dez) dias contados da publicação/divulgação deste Edital. • Análise, diligências e negociação: até o 20º dia. • Conclusão da seleção e realização de Assembleia Geral Extraordinária para aprovação pelos condôminos. • Assinatura de contrato e início da operação: até o 30º dia (prazo judicial). 6. Documentação mínima exigida • Contrato social / estatuto atualizado e cartão CNPJ; • Comprovação de experiência em operação hoteleira de empreendimentos similares; • Proposta técnica e comercial preliminar (modelo de exploração, governança, projeção de receitas/despesas, etc.); • Declaração de conhecimento e compromisso de observância integral da Convenção e do Anexo I. 7. Encaminhamento As propostas e manifestações de interesse deverão ser enviadas para o e-mail oficial do Condomínio (atendimento1@yacamim.com.br), com o assunto "Proposta – Operadora Hoteleira Yacamim Setor 5. A administração condominial reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos adicionais, realizar visitas técnicas e negociar as condições finais, sempre em observância à Convenção e à ordem judicial. Ilhabela, 07 de agosto de 2026. Sérgio Adrian Garbiban Síndico do Condomínio Yacamim Reserva & Residencial.

K-12/08

"Não tenha medo, tão somente creia" Mc. 5:36

CAMPANHA POR TEMPO LIMITADO

MAIS VANTAGENS

CONDIÇÕES ÚNICAS. DO SEU JEITO

APARTAMENTOS M VITUZZO

COM CONDIÇÕES EXCLUSIVAS.

40% DE REDUÇÃO NO ATO

PARCELAS REDUZIDAS

PARCELAMENTO PÓS-CHAVE

E MUITO MAIS

M VITUZZO

EMPREENDEIMENTOS

Regras: [mvituzzo.com.br/promocliente](https://mvituzzo.com.br/promocliente)

COMPROU,

GANHOU!

TV DE 55"



Anuncie:

99642.0763

[editais@ovale.com.br](mailto:editais@ovale.com.br)

OVALE

[WWW.OVALE.COM.BR](https://www.ovale.com.br)